



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 155/2016, celebrado entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **Adimol – Administração Imobiliária Ltda.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 229/2016, Dispensa nº. 012/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, Carteira de Identidade RG nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **LOCATÁRIO, ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65, com escritório na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 740, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Keli Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 516.333.106-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constituem objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **até dia 12/05/2018**, e o reajuste de no valor mensal da locação, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M de **3,3678%**, representando um aumento mensal de **R\$67,35**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **12/05/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica alterada a cláusula segunda, que, a partir do dia 13/05/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: O valor da presente locação é de **R\$2.067,35** mensal, totalizando **R\$24.808,20** anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 04 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Locatário


Adimol – Administração Imobiliária Ltda.
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

F.M

